



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2249

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 101 de 18 de Março de 2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 101 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Coordenador do Comitê Gestor do PDDE:

- Nome: Juliette Duarte de Souza
- CPF: 002.800.855-32

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Diva Menezes Duarte dos Santos
- CPF: b933.120.085-49

III. Programa Escolas do Campo

- Nome: Patrícia Valeria dos Santos Patrocínio Mendes
- CPF: 918.339.065-00

IV. Programa Formação Pela Escola

- Nome: Tarcila Ribeiro de Magalhães
- CPF: 011.386.305-51

V. Programa PNL D

- Nome: Joselina da Luz dos Santos
- CPF: 943.259.105-06

VI Programa Mais Alfabetização

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- Nome: Ediléia Maria Bonfim Santos
- CPF: 961.685.605-72

VII. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Emanuela Silva de Alcantra Costa
- CPF: 893.343.885-87

VIII. Programa Escolas Conectadas

- Nome: José Augusto Conceição Santos
- CPF: 188.330.715-53

IX. Coordenação das Escolas Quilombolas

- Nome: Rita de Cássia Tiburcio dos Santos
- CPF: 491.215.025-87

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 (um) ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

c) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

d) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

e) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

f) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de março de 2021

Jaqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal de Nilo Peçanha